



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 - CEP 35610-000 - FONE: (37) 3551-1755

LEI -2102/2004.

“Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de terreno urbano no Bairro Vale do Sol e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá – MG, através de seu Plenário, **APROVA**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO**, a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer a doação do lote situado na Avenida Dr. João Chagas de Faria, na cidade de Dorés do Indaiá com área de 287,28 metros quadrados, aos Srs. Vandério Alves da Silva, brasileiro, prestador de serviços, inscrito no CPF sob o número 377.163.806-72, portador da cédula de identidade de número MG – 5.551.228 e Vandinho Alves da Silva, brasileiro, prestador de serviços, portador da cédula de identidade de número MG – 10.352.021, inscrito no CPF sob o número 041.981.556-23, ambos residentes e domiciliados em Dorés do Indaiá – MG, o imóvel objeto da presente doação esta matriculado sob o número 2.532 no Serviços Registral Imobiliário.

Art. 2º - Fica desafetada do uso público o terreno objeto da presente doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 11 de março de 2004.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal